

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB); Lei Federal nº 14.113/2020, com alterações da Lei nº 14.276/2021; Lei Municipal nº 735/2007; e Decreto Municipal nº 2.705/2024.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Meridiano/SP, regularmente constituído e em pleno exercício de suas atribuições legais, reuniu-se ordinariamente no dia 22 de abril de 2026, às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de proceder à análise da prestação de contas referente ao 1º trimestre do exercício financeiro de 2026.

A reunião foi presidida pela Sra. Lilian Cristina Fazan, Presidente do Conselho, contando com a presença do Secretário Municipal de Educação, Sr. Devair Inuzor Fanelli Júnior, dos professores da rede municipal de ensino e dos demais membros deste colegiado, que, no âmbito de sua competência constitucional e legal, deliberaram sobre os demonstrativos apresentados.

Inicialmente, foram submetidos à apreciação os demonstrativos financeiros relativos ao período de janeiro a março de 2026, acompanhados da documentação comprobatória das receitas e despesas, bem como dos extratos bancários das movimentações realizadas com os recursos do FUNDEB, tudo em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo em âmbito nacional.

No tocante à aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, verifica-se que o Município arrecadou, no período, o montante de R\$ 13.146.858,05, tendo sido efetuadas retenções obrigatórias ao FUNDEB no valor de R\$ 2.361.888,07, resultando em receita líquida de R\$ 10.784.969,98. Em relação à execução das despesas, constatou-se que o Município empenhou R\$ 4.514.018,62, liquidou R\$ 4.106.080,79 e efetuou pagamentos no valor de R\$ 3.724.300,35, o que corresponde, respectivamente, a percentuais de 34,34%, 31,23% e 28,33% da receita considerada, evidenciando o cumprimento e superação do mínimo constitucional de 25% previsto no art. 212 da Constituição Federal.

A análise qualitativa da despesa demonstra adequada e equilibrada alocação dos recursos educacionais, com priorização das etapas essenciais da educação básica, destacando-se a aplicação de R\$ 858.904,36 na Educação Infantil e R\$ 1.293.226,19 no Ensino Fundamental, além do regular cumprimento das obrigações vinculadas ao FUNDEB, o que revela aderência às diretrizes de planejamento educacional e à boa governança fiscal.

No âmbito específico do FUNDEB, observa-se que a receita arrecadada no período atingiu R\$ 1.423.517,68, ao passo que a despesa liquidada alcançou R\$ 1.508.866,84, demonstrando elevado nível de execução orçamentária e financeira. Deste montante, R\$ 1.381.808,41 foram destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, correspondendo a 97,07% das despesas, percentual substancialmente superior ao mínimo legal de 70% estabelecido pelo art. 26 da Lei nº 14.113/2020, o que evidencia, de forma inequívoca, a priorização da valorização do magistério e o alinhamento da gestão municipal às diretrizes da política nacional de financiamento da educação.

Em perspectiva comparativa com o mesmo período do exercício de 2025, constata-se evolução consistente e tecnicamente relevante na aplicação dos recursos educacionais. No exercício anterior, a despesa liquidada em educação foi de R\$ 3.276.770,97, correspondente a 29,66% da receita considerada, ao passo que, no exercício de 2026, esse valor atingiu R\$ 4.106.080,79, representando 31,23%, o que configura um acréscimo nominal de R\$ 829.309,82, equivalente a um crescimento aproximado de 25,3%. Tal evolução demonstra não apenas ampliação do investimento público em educação, mas também aprimoramento da capacidade de execução orçamentária.

No que se refere ao FUNDEB, verifica-se que a receita arrecadada evoluiu de R\$ 1.271.255,70 em 2025 para R\$ 1.423.517,68 em 2026, representando crescimento de aproximadamente 11,97%, acompanhado de elevação do percentual destinado aos profissionais da educação básica, que passou de 91,12% para 97,07%. Esse movimento revela clara reorientação do gasto público em direção às atividades finalísticas, com redução proporcional das despesas de natureza administrativa, evidenciando maior eficiência na gestão dos recursos vinculados.

Durante a reunião, o Secretário Municipal de Educação apresentou esclarecimentos relevantes acerca das medidas adotadas pelo Município com vistas à habilitação ao recebimento da complementação da União na modalidade VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), prevista na Lei nº 14.113/2020. Destacou que tal habilitação depende do cumprimento de condicionalidades específicas, dentre as quais se insere a implementação de mecanismos de gestão democrática da educação, nos termos do art. 14 da Lei nº 9.394/1996, envolvendo critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar nos processos de escolha dos gestores escolares.

Relatou que, desde o exercício de 2024, o Município vem envidando esforços nesse sentido, tendo encaminhado proposta normativa que, contudo, foi posteriormente retirada pelo Poder Executivo. No exercício de 2025, após a apresentação de emendas legislativas e a realização de debates técnicos, verificou-se a necessidade de nova retirada do projeto, diante da incompatibilidade de determinadas disposições com os princípios constitucionais da isonomia, da proporcionalidade e

A series of approximately ten handwritten signatures and initials in blue ink, arranged horizontally across the bottom of the page. The signatures vary in style, with some being more legible and others being more stylized or scribbled.

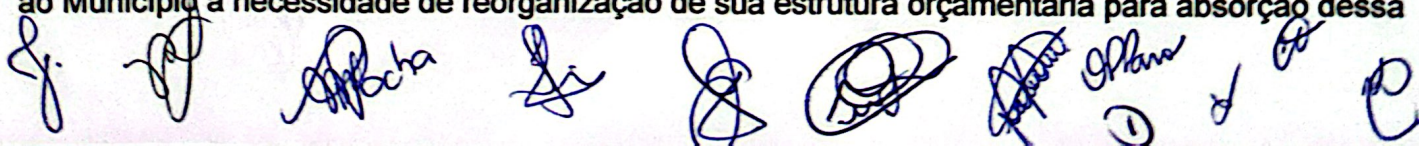
da razoabilidade, especialmente no que se refere à garantia de tratamento equitativo entre os servidores e à preservação da segurança jurídica dos atos administrativos.

Informou, ainda, que, no exercício de 2026, pela terceira vez, o Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar nº 09/2026, buscando regulamentar a matéria de forma definitiva, adequada aos parâmetros legais e constitucionais, o que evidencia o comprometimento institucional com o aprimoramento da gestão educacional e com a busca pela ampliação das receitas vinculadas à educação.

Cumprir registrar, por fim, que a evolução dos investimentos educacionais observada no período não decorre de expansão desordenada da despesa pública, mas sim de processo concomitante de racionalização e controle dos gastos administrativos, o que tem permitido ao Município ampliar a aplicação de recursos nas atividades pedagógicas sem comprometer o equilíbrio fiscal, em estrita observância aos princípios da responsabilidade na gestão fiscal e da eficiência administrativa.

	2026 – Despesas próprias em educação (mesmo período)		2025 – Despesas próprias em educação (mesmo período)	
Dotação	R\$15.515.780,00	31,81%	R\$11.899.000,00	29,69%
Empenhada	R\$4.514.018,62	34,34%	R\$3.544.080,10	32,07%
Liquidada	R\$4.106.080,79	31,23%	R\$3.276.770,97	29,66%
Paga	R\$3.724.300,35	28,33%	R\$2.869.293,85	25,97%
	2026 – Despesas com recursos do Fundeb (mesmo período)		2025 – Despesas com recursos do Fundeb (mesmo período)	
Dotação	R\$5.455.950,87	106,35%	R\$ 5.336.500,00	114,14%
Empenhada	R\$1.508.866,84	106%	R\$ 1.229.375,98	96,71%
Liquidada	R\$1.508.866,84	106%	R\$ 1.229.375,98	96,71%
Paga	R\$885.840,27	62,23%	R\$854.595,98	67,22%

No tocante às obrigações vinculadas à política de educação em tempo integral, cumpre destacar que, nos termos do disposto no inciso XV do art. 212-A da Constituição Federal, bem como da Resolução nº 23, de 17 de março de 2026, que regulamenta as diretrizes para a destinação de recursos do FUNDEB à criação e manutenção de matrículas em tempo integral na educação básica, e da Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, estabelece-se a necessidade de destinação de parcela dos recursos do Fundo para tal finalidade, sendo adotado o parâmetro mínimo de 4% (quatro por cento) como referência para a manutenção dessa política pública. Todavia, foi consignado que, a partir do presente exercício, não haverá mais repasse de recursos federais específicos a título de fomento para a ampliação ou manutenção do tempo integral, o que impõe ao Município a necessidade de reorganização de sua estrutura orçamentária para absorção dessa



despesa. Nesse contexto, a Presidente do Conselho, Sra. Lilian Cristina Fazan, manifestou-se no sentido de que os recursos vinculados deveriam ser direcionados, prioritariamente, à manutenção e melhoria da infraestrutura escolar, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades educacionais, preservando a qualidade do atendimento aos alunos e a sustentabilidade das políticas públicas educacionais no âmbito municipal.

Diante de todo o exposto, e após análise minuciosa dos demonstrativos contábeis e financeiros apresentados, este Conselho conclui que o Município de Meridiano observou integralmente os dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à aplicação de recursos na educação, notadamente o art. 212 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 e a Lei nº 14.113/2020, evidenciando gestão pautada pela legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade fiscal.

Assim, concordando plenamente com os valores apresentados e não havendo inconsistências relevantes que comprometam a regularidade das contas, este Conselho deliberou pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas referente ao 1º trimestre do exercício de 2026.



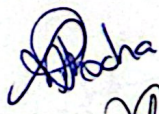


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Meridiano/SP.

Meridiano/SP, 22 de abril de 2026.


Lilian Cristina Fazan
Presidente

Raquel Aparecida Micheloni
Vice-Presidente


Valéria Vorussi
Secretária

Alano
Raquel Aparecida Micheloni






PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB 1º TRIMESTRE 2026

Verificamos minuciosamente a documentação de receita e despesa referente aos recursos do FUNDEB correspondente ao 1º trimestre de 2026, apresentando a seguinte situação:

	R\$ VALOR
Transferência de receitas	1.401.859,96
Receitas de transferências VAAR	0,00
Aplicações Financeira no período, exceto VAAR	8.662,29
Fomento a matrículas – ETI	12.975,43
Total de receitas do FUNDEB	1.423.517,68
Gastos realizados e liquidados no período	885.840,27
Valor aplicado no período – Magistério 70%	787.648,62
Valor aplicado no período – Outros 30%	98.191,65
Aplicação no Período em Percentual – Magistério 70%	97,07
Aplicação no Período em Percentual – Outros 30%	8,93
Total aplicado no FUNDEB em percentual	106,00

O quadro acima se espelha em relatórios expedidos pelo setor contábil, conforme a Lei 14.113 de vinte e cinco de abril de dois mil e três, demonstrando o resumo da aplicação em Educação, receitas e aplicações mínimas. Após a devida análise dos valores acima descritos e concordando plenamente com referidas cifras, este conselho julgou por bem, lavrar **PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO** dos valores apresentados no 1º trimestre de 2026, resultado este decorrente de repasses provenientes do **FUNDEB**.

É o “**PARECER**”. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Meridiano/SP, 22 de abril de 2026.

Lilian Cristina Fazan

Presidente

Raquel Aparecida Micheloni

Vice-Presidente

Valéria Vorussi

Secretária

①